

Lei nº 264/70.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,  
Secretão e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
lei;

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito Policial  
Especial de Rub: 16.287,48 (dezessis mil, duzentos e  
oitenta e dois por cento e quarenta e oito centavos),  
para atender a diversos desperas não constantes  
no orçamento em execução a saber:

I - Câmara Municipal.

A. Legislativo Municipal.

3.1.5.0.00. A) Despesas de exercícios anteriores, com o pessoal civil. 480,00  
Sub. total - 480,00

II - Serviços Administrativos.

A. Gabinete do Prefeito.

3.1.3.0.02. A) Despesas com uma reportagem efetuada por  
ocasião da visita efetuada, do Secretário de Educação  
no exercício de 1.969. . . . . 150,00

3.1.4.0.02. A) Despesas com o funeral do Sr. Emanuel José de  
Moura - - - - - 1.054,23

B. Secretaria Geral.

3.1.2.0.05. A) Despesas com a aquisição de materiais de expediente  
de exercício de 1.969. . . . . 51,50

D. Administração do Edifício Sede.

3.2.1.1.09. A) Despesas com salários e outros, do ex. de 1.969. 249,50

3.1.3.0.09. A) Despesas de exercícios anteriores. . . . . 1.098,56

E - Diversos Encargos.

3.2.1.0.09. A) Ajuda ao Cartório Eleitoral, ex. de 1.969. . . . . 295,75

3.2.1.0.09. B) Aluguel do Prédio N. CARPA e S. B. ex. 1.969. . . . . 550,00

3.2.1.0.09. C) Aquisição de um aparelho telefônico para instalação  
no Fórum Local. - - - - - 800,00

4.2.1.0.09. e) Aquisição de um lote de terras no Patrimônio Guardiania (L. 17.824) 1.200,00

Sub. total. 5.749,54



#### IV - Serviços de Transportes e Comunicações.

##### A - Setor Rodoviário Municipal.

2020.42.A)	Despesas com combustíveis, lubrificantes, peças e passagens para os veículos do S. R. M. do exercício de 1969. . . . .	1.181,10.
2020.42.a)	Reforma, consertos de veículos e máquinas do exercício de 1969. . . . .	1.249,51
	Sub-total . . . . .	<u>2.430,61</u>

#### V - Setor de Educação e Cultura.

##### A - Setor de Ensino Primário.

2020.61.a)	Vencimentos de professores do Ex. 1969 . . . . .	255,60
2020.61.A)	Prosseguimento com a construção do grupo escolar Gibson Soboni, na Vila Cornélos. . . . .	690,25

##### B - Biblioteca Pública Municipal.

2020.67.A)	Aluguel do prédio onde funciona a Biblioteca Pública do Exercício de 1969. . . . .	930,94
------------	--	--------

##### E - Diversos Encargos.

2020.69.a)	Despesas com o Instituto da Faculdade Estudantil desta cidade. . . . .	59,54
	Sub-total. . . . .	<u>1.926,33</u>

#### VI - Serviços de Saúde e Ass. Social.

##### B - Assistência Social.

2020.33.a)	Auxílio à Paróquia da Igreja Matriz de São Sebastião, para fins de assist. social . . . . .	850,00
------------	---	--------

##### D - Encargos Diversos.

2020.79.a)	13º Salário do exercício de 1969. . . . .	260,00
2020.79.a)	Auxílio ao Albergue Noturno local . . . . .	500,00
	Sub-total . . . . .	<u>1.600,00</u>

#### VII - Serviços Urbanos.

##### A - Administração.

2020.90.a)	Aquisição de materiais para aplicações em conservação de prédios públicos. . . . .	750,00
2020.94.a)	Serviços de Porteiros do exercício 1969. . . . .	1.350,00

##### E - Setor de Ruas e Praças.

2020.94.a)	Despesas de estadia de funcionários do DEOE,
------------	--



quando em serviço de combate à criminalidade no Município. . . . . 500,00.

F. Setor de Obras, Jardins e Jardins.

4.1.4.0.93.A) Aquisição de duas máquinas de cortar grama, elétricas (Pagamento parcial) . . . . . 216,00

1. Setor de Pedreira Municipal.

3.1.2.0.99..a) Aquisição de materiais de consumo para a Pedreira (Despesas de 1.569) . . . . . 550,00

L. Setor de Oficina Mecânica e Afins.

3.1.2.0.99.a) Aquisição de materiais elétricos e de consumo para uso na Oficina Mecânica (Desp. 1969) . . . . . 450,00

3.1.3.0.99.a) Aluguel do prédio onde funciona o almoxarifado, relativo ao exercício de 1.969. . . . . 280,00

Sub. Total . . . . . 4.096,00

Total . . . . . 16.282,48

Art. 2º. Como recurso para cobertura do presente crédito Adicional Especial, será cancelada em igual importância a dotação 249/4.1.13.0.01.8) constante do Orçamento em execução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Baudelouque, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1.970.

Hiro Teira  
Prefeito Municipal

Nelson Moura Marques  
Secretário.